



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de novembro de 2017



Série

Número 190

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 136/2017

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada em Gestão, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, no cargo de Diretora Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 436/2017

Delega no Vice-Presidente do Governo, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a concessão de passaporte especial.

Despacho n.º 437/2017

Delega competências no Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional, José Luís Medeiros Gaspar.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 462/2017

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Estatística da Madeira de Chefe de Divisão de Tecnologias e Sistemas de Informação.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de retificação n.º 45/2017

Procede à retificação da data do Despacho n.º 426/2017, publicado no Suplemento, do *Jornal Oficial* II série, n.º 188, de 3 de novembro de 2017 o qual designa o licenciado em Filosofia, José Sancho Gonçalves Gomes, para exercer as funções de técnico especialista na área de apoio às comunidades madeirenses e para apoiar na Coordenação do Centro das Comunidades Madeirenses e Migrações.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 438/2017

Determina a cessação de funções de Mariana Branco de Matos, Técnica Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, como Secretária Pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS

Despacho n.º 439/2017

Nomeia a licenciada em Economia, Daniela João Fernandes Rodrigues Olim, no cargo de Adjunta do Gabinete.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 440/2017

Exonera, a seu pedido, o licenciado Sidónio Manuel Vieira Fernandes, do cargo de Adjunto do Gabinete.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho conjunto n.º 136/2017

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015M, de 14 de agosto, aprovou a orgânica da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados.

Considerando que se torna necessário imprimir uma nova dinâmica aquele serviço.

Considerando que a em licenciada em Gestão Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, reúne os requisitos legais e o perfil adequado ao provimento do cargo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com última redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e da subalínea iv da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual determina-se:

- 1 - Nomear, a licenciada em Gestão Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, no cargo de Diretora Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.
- 2 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
- 3 - A presente nomeação produz efeitos a 26 de outubro de 2017.
- 4 - É revogada a alínea d) do n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 111/2016, de 9 de agosto, publicado na II Série do JORAM, n.º 155, de 6 de setembro.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência do Governo aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, no exercício da Presidência, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho conjunto n.º 136/2017,
de 7 de novembro

Nota Curricular

Informação pessoal:

Nome: Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro

Naturalidade: São Pedro

Data de nascimento: 13 de dezembro de 1968

Formação Académica:

- Licenciatura em Gestão pela Universidade da Madeira;

- Pós-Graduação em Fiscalidade Regional e Internacional pela Universidade da Madeira.

Atividade Profissional:

- De 1987 a 1995, desempenhou as funções de Auditora na ERNST & YOUNG;
- De 1995 a 30 de setembro de 1998, desempenhou as funções de Auditora/Supervisora na ERNST & YOUNG/ERNST & YOUNG (Funchal), Lda.;
- De 1 de outubro de 1998 a 31 de janeiro de 2012, desempenhou as seguintes funções na RAMA – RAÇÕES PARA ANIMAIS, S.A.: Supervisão, coordenação e planeamento dos serviços contabilísticos, administrativos e financeiros, Supervisão e coordenação dos serviços de recursos humanos; Supervisão e coordenação dos serviços contabilísticos das empresas participadas Sodiprave – Sociedade Distribuidora de Produtos Avícolas, S.A., Avipérola – Sociedade de Produção e Distribuição de Pintos do Dia, Lda. e Aviatlântico – Avicultura, S.A. e da empresa-mãe VITECAF – Fábrica de Rações da Madeira, S.A.; Técnica Oficial de Contas da Rama – Rações para Animais, S.A.; Técnica Oficial de Contas das empresas participadas e empresa-mãe;
- De 1 de fevereiro de 2012 a 31 de maio de 2015, Diretora Regional do Património na Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- De 1 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016, Técnica Especialista na Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;
- De 1 de janeiro de 2017 até à data, Vogal do Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.

Outras Competências/Formação:

- Membro Efetivo da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas n.º 39104;
- Membro Efetivo da Ordem dos Economistas n.º 13538;
- Formadora certificada pela DRQP com o Certificado n.º 7393;
- Inscrição no mestrado em Gestão e Políticas Públicas – elaboração de tese.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 436/2017**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 278/2000, de 10 de novembro, e 108/2004, de 11 de maio, pela Lei n.º 13/2005, de 26 de janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 138/2006, de 26 de julho, 97/2011, de 20 de setembro, 54/2015, de 16 de abril, e pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, atribui competência para a concessão de passaporte especial aos Presidentes dos Governos Regionais, com a possibilidade de delegação e de subdelegação;

Ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea c), do supra referido Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, dele-

go no Vice-Presidente do Governo, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a concessão de passaporte especial.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 20 de outubro de 2017, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, desde aquela data até a sua publicação.

Presidência do Governo Regional, aos 20 dias de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Despacho n.º 437/2017

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 3/2015, de 20 de abril, bem como do meu Despacho n.º 421/2017, publicado no JORAM, II Série n.º 188, em 3 de novembro de 2017, e ainda nos termos dos artigos 44.º e 47.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, delego no meu Chefe de Gabinete, José Luís Medeiros Gaspar, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:

- 1 - Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que, devido ao seu especial conteúdo, tenha de ser submetida, ou assinada por mim.
- 2 - Autorizar despesas públicas, com locação, prestação de serviços e aquisição de bens até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria - Geral da Presidência, que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação.
- 3 - Exarar nos processos de movimento de pessoal da Secretaria - Geral da Presidência, os despachos exigidos para o seu desenvolvimento normal subsequente às decisões decorrentes dos procedimentos concursais.
- 4 - Autorizar as propostas de abertura de procedimentos concursais.
- 5 - Homologar as atas referentes aos procedimentos concursais, bem como as atas de ofertas públicas de emprego.
- 6 - Outorgar os contratos de pessoal.
- 7 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos.
- 8 - Autorizar o abate de bens.
- 9 - Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal.
- 10 - Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal da Secretaria - Geral Presidência.

- 11 - Autorizar, ou não, a recuperação do abono de vencimento de exercício perdido.
- 12 - Assinar os processos de despesa que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação pela entidade competente.
- 13 - Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional.
- 14 - Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço.
- 15 - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição de "visto" nos respetivos boletins.
- 16 - Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Secretaria-Geral da Presidência.
- 17 - Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos trabalhadores da Secretaria-Geral da Presidência.
- 18 - Deferir e outorgar as cessações dos contratos de trabalho do pessoal.
- 19 - Autorizar a mobilidade do pessoal.
- 20 - Instaurar processos disciplinares, nomear instrutor, emitir decisão do processo e aplicar a pena disciplinar.
- 21 - Autorizar deslocações em serviço, que decorram em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos, ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipados ou não.
- 22 - Conceder licenças sem remuneração.
- 23 - Autorizar a acumulação de funções do pessoal.
- 24 - Assinar requisições de material à Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados, designadamente, as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros.
- 25 - Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

Nas ausências e impedimentos do Chefe do meu Gabinete estas competências serão exercidas pelos meus Adjuntos Luís Miguel Ascensão Silva ou José Marco Cabral de Oliveira.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 1 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 462/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 26 de outubro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

1 - Cargo dirigente a prover: Chefe de Divisão de Tecnologias e Sistemas de Informação.

- a) Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Divisão de Tecnologias e Sistemas de Informação, as constantes do artigo 5.º do Despacho n.º 444/2015, de 16 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 308/2017, de 27 de julho.
- b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, podem se candidatar ao presente procedimento concursal trabalhadores em funções públicas que reúnam os seguintes requisitos:
 - i) Ser detentor de Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática;
 - ii) Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática.
- c) Perfil pretendido: Conhecimentos e experiência na área das atribuições da Divisão de Tecnologias e Sistemas de Informação, nomeadamente as previstas no artigo 5.º do Despacho n.º 444/2015, de 16 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 308/2017, de 27 de julho.

2 - Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional.

3 - Documentos a juntar ao requerimento:

- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos na alínea b) do ponto 1, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

3.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

4 - Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
- b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional de Estatística da Madeira.

Vogais efetivos:

- Eng.º Martin Oliveira Freitas Freitas, Subdiretor Regional da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados;
- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Vogais suplentes:

- Dra. Ângela Maria Mendes Gouveia, Diretora de Serviços de Estatísticas Demográficas, Sociais e Informação Geográfica, da Direção Regional de Estatística da Madeira;
- Dra. Maria João Correia Gomes de Sousa, Diretora de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de outubro de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de retificação n.º 45/2017

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 426/2017, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* 2.ª série, n.º 188, Suplemento de 3 de novembro, p. 3-S, assim se retifica:

No parágrafo onde se lê:
“Secretaria Regional da Educação, 21 de outubro de 2017”

Deve ler-se:
“Secretaria Regional de Educação, 20 de outubro de 2017”.

Secretaria Regional de Educação, em 3 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 438/2017

Considerando que pelo Despacho n.º 6/2017, de 29 de dezembro de 2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2017, Mariana Branco de Matos foi nomeada no cargo de Secretária Pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

Considerando que os membros dos gabinetes são designados e exonerados livremente, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo, nos termos da alínea a) do artigo 16.º daquele diploma.

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

- 1- A cessação de funções de Mariana Branco de Matos, Técnica Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, da qualidade de Secretária Pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.
- 2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 3 dias do mês de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 439/2017

Despacho n.º GS-169/SRAP/2017

Considerando que os gabinetes dos secretários regionais são estruturas de apoio direto à sua atividade política, tendo os respetivos membros por função coadjuvado-os no exercício das suas funções, apoio esse fundamental atendendo à importância significativa dos interesses em causa.

Considerando que o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, fixa em dois o número dos adjuntos dos Gabinetes dos Secretários

Regionais. Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira,

Determino:

- 1 - Nomear no cargo de Adjunta do meu Gabinete, a licenciada em Economia, Daniela João Fernandes Rodrigues Olim.
- 2 - À nomeada é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2017.
- 4 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.09.00.00; D.01.01.11.00.00; D.01.01.13.00.00;; D.01.01.14.SN.00; D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, 30 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do Despacho n.º 439/2017, de 7 de novembro

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Daniela João Fernandes Rodrigues Olim
Naturalidade: São Pedro, Funchal
Data de nascimento: 09/05/1975
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada do Porto.

Experiência Profissional:

- Desde 2015 até à data, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, na assessoria especializada na área de Economia;
- Desde 2015 até à data, Representante da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas no Conselho de Juventude da Madeira;
- Desde 2017 até à data, Representante da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas no Gabinete de Apoio aos Emigrantes da Venezuela, designado GAEV;
- 2011/2015, Explicadora em diversas áreas (1.º, 2.º e 3.º ciclos);
- 2003/2011, Controller de Gestão no Grupo Opus Frater, SGPS, nomeadamente na C. J. Sousa Andra-

- de & Ca., S.A., Empresa de Armazenamento e Distribuição de Produtos Farmacêuticos;
- 2002 /2003, Estágio Profissional no Departamento Financeiro da Associação Comercial e Industrial do Funchal (ACIF/CCIM).

Formação Profissional:

- CAP – Formação Inicial de formadores, DTIM;
- Curso Intensivo de Inglês, ALM;
- Formação no curso “Introdução à Contabilidade – Casos práticos”, DTIM;
- Formação Permanente, Módulo de “Imposto sobre o Rendimento de pessoas coletivas (IRC)”, CTOC;
- “Declaração Modelo 3 de IRS – Rendimentos de 2015, Alterações Declarativas e Legislativas, Declaração de Rendimentos Modelo 3”, APOTEC;
- “SNC 2016 – Nova diretiva e Implicações fiscais/ O novo Estatuto do Contabilista Certificado”, APOTEC;
- “Tributação Internacional e mecanismos de dupla tributação/inventários – Aspectos contabilísticos e fiscais”, APOTEC;
- “Código do Trabalho”, ACIF/ACCIM;
- “Cobrança de crédito a clientes”, ACIF/CCIM;
- “Imposto sobre o Rendimento de pessoas coletivas”, CTOC;
- “Fiscalidade”, ACIF/CCIM.

Outros elementos Curriculares:

- Membro Efetivo n.º 10451 da Ordem dos Economistas;
- Membro n.º 73036 da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC).

Funchal, 30 de outubro de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 440/2017

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo;

Considerando que o Adjunto do meu Gabinete, Sidónio Manuel Vieira Fernandes solicitou a exoneração do respetivo cargo;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

- 1 - Exonerar, a seu pedido, o licenciado Sidónio Manuel Vieira Fernandes, do cargo de Adjunto do meu Gabinete.
- 2 - A exoneração produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)